

TELECENTROS.BR TEM VAGAS PARA MONITORES BOLSISTAS - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) e em parceria com o Programa Telecentros.BR, abre entre os dias 07 e 30 de março as inscrições para o processo seletivo de 50 vagas de monitores-bolsistas para o programa. Os interessados devem procurar o Cras (Centro de Referência à Assistência Social) mais próximo de casa. A bolsa concedida pelo CNPq/MCT, no valor de R\$ 241,50 mensais, terá duração de 12 meses e estará vinculada à participação nas atividades do Curso de Formação.



VOLTA REDONDA VAI IMPLANTAR PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), em parceria com o Ministério do Esporte, lança amanhã sexta-feira (dia 9), o Programa Esporte e Lazer da Cidade - Vida Saudável. O programa vai beneficiar a faixa etária a partir de 45 anos, especialmente idosos, suas famílias, comunidades e portadores de deficiência. Volta Redonda terá dois núcleos do programa: no Dom Bosco e Santa Rita do Zarur, com o atendimento a 200 alunos em cada núcleo.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1039 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE MARÇO DE 2012

Prefeitura de Volta Redonda lança programação para o Dia Internacional da Mulher

Atividades começaram nesta semana e seguem até o dia 30 de março

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) e da Coordenadoria da Mulher, preparou uma série de atividades para marcar a passagem do Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.

A programação iniciou na segunda-feira (dia 5) - com uma reunião de famílias no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) no Açude I, a partir das 14h - e segue até o dia 30 de março.

Ontem quarta-feira (dia 7), véspera da data comemorativa mundial, será realizado o Fórum Justiça com o tema "Cataadores de Resíduos Sólidos", no salão da Igreja Nossa Senhora das Graças, no bairro Jardim Paraíba, às 19h. Dois eventos vão marcar o dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher: o lançamento

do projeto "Participação Feminina nos Espaços de Poder", às 9h, no Auditório da Prefeitura, no Palácio 17 de julho, e a "Tarde Cultural", que será realizada às 15h no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília, e terá apresentações com várias artistas mulheres da região.

Programação - Segundo a coordenadora municipal da Mulher, Glória Amorim, a data não deve ser só comemorativa, mas sim marcada pela discussão do papel da mulher na sociedade atual.

"O importante de marcar a data não é apenas o de comemorar, mas antes, realizar encontros e debates para discutir o papel da mulher na sociedade, em um esforço para a conscientização e para combater o preconceito e a desvalorização social da mulher, que luta por igualdade", afirmou.

Parabéns a todas as mulheres pelo seu dia

08 de Março Dia Internacional da Mulher

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.429

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.332.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** - Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** - Obras e Instalações, **Programa de Urbanização de Núcleos de Posse** - Obras e Instalações, **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** - Obras e Instalações, **Programa de Construção, Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus** - Obras e Instalações, **Programa de Serviços de Colocação e Manutenção de Guarda Corpo** - Obras e Instalações, **Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas** - Obras e Instalações, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda-FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor (R\$)
2.55.27.813.0246.2.036	44905100.99	255.858	420.000,00
2.55.26.782.0245.2.035	44905100.99	255.831	223.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	44905100.99	255.330	1.321.000,00
2.55.15.451.0236.2.015	44905100.99	255.198	410.000,00
2.55.26.453.0045.2.044	44905100.99	255.804	179.000,00
2.55.15.452.0246.2.043	44905100.99	255.384	70.000,00
2.55.15.543.0034.2.021	44905100.99	255.546	4.709.000,00
		TOTAL	R\$ 7.332.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos do **Programa de Reforma de Área de Lazer no Final da Rua "N" - Nova Primavera** - Obras e Instalações, **Programa de Revitalização da Praça Caroline G. Abrantes - Jardim Esperança** - Obras e Instalações, **Programa de Cobertura na Lateral da Quadra Coberta - Açude IV** - Obras e Instalações, **Programa de Reforma Cobertura da Quadra e Banheiro da Praça Raimundo Gomes** - Obras e Instalações, **Programa de Reforma Cobertura da Quadra e Banheiro da Praça Raimundo Gomes** - Obras e Instalações, **Programa de Revitalização da Praça na Fazendinha - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Quiosque na Praça Rua Cravinas junto Quadra - Água Limpa** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Servidão na Rua Julio Caruzo nº 779 - Belmonte** - Obras e Instalações, **Programa de Pavimentação da Servidão Nossa Sra. de Fátima na Rua Julio Caruzo** - Obras e Instalações, **Programa de Ampliação de 60 mts da Servidão Benjamim Constant - Siderlândia** - Obras e Instalações, **Programa de Ampliação de 30 mts da Servidão 14 de Setembro - Siderlândia** - Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Alargamento da Servidão que Liga Mirante a Torre - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Meio Fio e Reparo em Todas as Ruas - Nova Primavera - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Meio-Fio na Rua Vicente de P. Araújo - Três Poços - Obras e Instalações**, **Programa de Limpeza e Manutenção Geral das Ruas 13 Maio e 27 Outubro - Três Poços - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma da Calçada de E. M. Wandir de Carvalho - Siderlândia - Obras e Instalações**, **Programa de Trocar Piso da Passarela Vicente Cesto - Jardim Paraíba - Obras e Instalações**, **Programa de Urbanização de Núcleos de Posse - Obras e Instalações**, **Programa de Implantar Coletor Transversal nas Ruas 1 e 2 - Vila da Cidadania - Obras e Instalações**, **Programa de Rede de Drenagem e Pavimentação Servidão Dº Rosalina - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Rede de Águas Pluviais e Pavimentação Rua Nápoles - Roma II - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Rede Águas Pluviais na Rua Pompéia Estrada Getulândia - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Rede Águas Pluviais na Rua Princesa Izabel - Jardim Amália - Obras e Instalações**, **Colocação de Bueiros nas Ruas PG e Nestório - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Drenagem p/ Eliminar Alagamentos na Rua 6-B - Verde Vale - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Escada Dissipadora na Rua G - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Implantação de Coletor Transversal na Viela 5 - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Coletor de Águas na Travessa Veneza - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Canaletas no Escadão 2 Rua Geraldo H. Barbosa - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Escada Dissipadora na Rua Nelson Mandela - Santa Cruz - Obras e Instalações**, **Programa de Implantação de Rede de Drenagem na Viela Airton Senna - Santa Cruz - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Rede Águas Pluviais Núcleo Passa Quatro - Santa Rita do Zarur - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Calçada na Rua 5 no Núcleo Tancredo Neves - Obras e Instalações**, **Programa de Urbanização da Servidão 17 na Rua 13 de Novembro - Padre Josimo - Obras e Instalações**, **Programa de Urbanização da Servidão da Rua Cabo Frio - Siderlândia - Obras e Instalações**, **Programa de Urbanização c/ Pavimentação das Ruas Gênova e Veneza - Roma II - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Escadão na Rua Rio Preto nº 336 - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Escada c/ Guarda-Corpo na Rua Deolindo Miguel - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reparo Coletores Transversais do Bairro Nova Primavera - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma e Limpeza da Escada Dissipadora Rua F - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Revitalização do Núcleo de Princesa Izabel - Jardim Amália - Obras e Instalações**, **Programa de Revitalização da Servidão Antônio Sária - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma do Escadão da Rua Waldir Sobreira Pires - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma do Escadão Valdomiro Rua Geraldo H. Barbosa - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma do Escadão na Viela B na Servidão São Sebastião - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma do Escadão 4 da Rua Izaura Gomes - Vila Brasília - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma do Escadão que Liga Vila Brasília ao Mariana Torres - Obras e Instalações**, **Programa de Revitalização de Área na Beira Córrego Amizade - São Sebastião - Obras e Instalações**, **Programa de Colocação de Grade de Proteção no Ponto de Ônibus Rua 1-A - Ilha Parque - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Pontos de Ônibus Cobertos Avenidas Imprensa e Roquete Pinto - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Ponto de Ônibus Coberto Rua Carlos Luz - Dom Bosco - Obras e Instalações**, **Programa de Recuperação do Ponto de Ônibus com Cobertura - Jardim Belvedere - Obras e Instalações**, **Programa de Cobertura de Três Pontos de Ônibus na Av. 5 - Vila Rica IV - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma de Dois Pontos de Ônibus Coberto - Monte Castelo - Obras e Instalações**

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais: Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Obras e Instalações, **Programa de Cobertura de 5 Pontos de Ônibus e Colocação Bancos - Minerlândia** - Obras e Instalações, **Programa de Cobertura de Ponto Ônibus na Rua Deolindo Miguel - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Revitalização de Todos Pontos de Ônibus do Bairro Açuade - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Ponto de Ônibus Coberto na Rua Bom Pastor - Açuade IV - Obras e Instalações**, **Programa de Cobertura e Colocação de Bancos em Todos Pontos - Belmonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Cobertura em Alguns Pontos Ônibus - Santa Rita de Cássia - Obras e Instalações**, **Programa de Ampliação da Cobertura de Ônibus da Praça José Araújo - Jardim Paraíba - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Pontos de Ônibus Cobertos - Santa Cruz - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Dois Pontos de Ônibus no Parque das Garças - Obras e Instalações**, **Programa de Implantação de Guarda Corpo em Servidão para Acesso a Escolas - Ilha Parque - Obras e Instalações**, **Programa de Implantação de Corrimão Escada na Rua Antônia Matilde - Vila Rica - Obras e Instalações**, **Programa de Colocação de Guarda-Corpo na Rua C nº 47 - Roma II - Obras e Instalações**, **Programa de Complementação da Grade Proteção na Alameda 4 - Coqueiros - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Corrimão na Rua Germano Moreira nº 104 - União Retiro - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro na Rua Castelo nº 66, Morro da Caviana - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Mutirão, Servidão Felicidade - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção Rua Marília, nº 361 - Santo Agostinho - e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua Castelo nº 86 - Santo Agostinho - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Bela Vista nºs 253, 71 e 67 - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção Rua Mutirão, Servidão Esperança nº 5 - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua Roquete Pinto em Frente nº 1053 - Obras e Instalações**, **Programa de Reforma Muro de Contenção Entre as Ruas 3 de Junho e Conquista - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro Contenção/ Escada Dissipadora Via A-1 - São Sebastião - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção, Rua 11 de Setembro nº 38 - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Rua Eloy P. Pimentel - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua Visconde do Rio Branco - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muros de Contenção na Rua Araguaia - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção Rua Angélica nºs 510 ao 552 - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Dois Muros de Contenção na Rua Rio Alto - Água Limpa - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua A Entrada do Nova Primavera - Obras e Instalações**, **Programa de Reparo Muro de Contenção na Rua A Fundos nº 17 - Nova Primavera - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Esquina Est. Cabeceira - Roma II - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Princesa Izabel - Jardim Amália - Obras e Instalações**, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Servidão 5 - Monte Castelo - Obras e Instalações**, **Programa de Muro de Contenção na Servidão 12 de Abril nº 70 - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Servidão Vale dos Lírios - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Rua 23 de Maio - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Rua 5-B - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Travessa 8-A e Rua 8 - Belo Horizonte - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção Escadão das Flores - Coqueiros - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção na Área Posse Rua B - Coqueiros - Obras e Instalações**, **Programa de Construção Muro de Contenção Área Posse Alameda da Paz - Coqueiros - Obras e Instalações**, **Programa de Construção 60**

mts de Muro de Contenção Servidão Beco da Esperança - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Muro de Contenção no Escadão G1 nº 7 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Servidão Izaura Gomes - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Contenção de Talude na Servidão Carteiro Sérgio Izaías - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção nº 200 Servidão Sérgio Izaías - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção na Servidão Sérgio Izaías nº 60 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Construção Muro de Contenção na Rua H nº 305 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção na Rua G-1 nº 50 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção Viela São Sebastião nº 149 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção na Rua C-1 nº 121 - Vila Brasília** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção na Servidão João Paulo, Rua Araruama** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua Germano Moreira, nº 224 - União Retiro** - Obras e Instalações, **Programa de Reforma de Muro de Contenção Rua São Carlos nº 75 - União Retiro** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua São Carlos nº 115 - União Retiro** - Obras e Instalações, **Programa de Construção Muro de Contenção Rua Cantagalo - Eldorado** - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Dois Muros de Contenção na Rua Laranjeiras - Eldorado** - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Lírio nº 8 - Eldorado** - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua 3 nº 59 - Eldorado** - Obras e Instalações, **Programa de Construção de Muro de Contenção na Av. N. Sra. Amparo nº 99 - Sta Rita do Zarur** - Obras e Instalações, no Fundo Comunitário de Volta Redonda FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor				
2.55.27.813.0246.1.071	44905100.00	255.834	R\$ 35.000,00				
2.55.27.813.0246.1.079	44905100.00	255.837	R\$ 200.000,00	2.55.15.543.0034.1.084	44905100.00	255.444	R\$ 90.000,00
2.55.27.813.0246.1.132	44905100.00	255.840	R\$ 35.000,00	2.55.15.543.0034.1.087	44905100.00	255.447	R\$ 40.000,00
2.55.27.813.0246.1.132	44905100.00	255.843	R\$ 25.000,00	2.55.15.543.0034.1.092	44905100.00	255.450	R\$ 47.000,00
2.55.15.451.0243.1.093	44905100.00	255.252	R\$ 30.000,00	2.55.15.543.0034.1.095	44905100.00	255.453	R\$ 47.000,00
2.55.15.451.0243.1.121	44905100.00	255.276	R\$ 45.000,00	2.55.15.543.0034.1.096	44905100.00	255.456	R\$ 46.000,00
2.55.15.451.0243.1.061	44905100.00	255.216	R\$ 50.000,00	2.55.15.543.0034.1.097	44905100.00	255.459	R\$ 82.000,00
2.55.26.782.0245.1.135	44905100.00	255.807	R\$ 40.000,00	2.55.15.543.0034.1.098	44905100.00	255.462	R\$ 38.000,00
2.55.26.782.0245.1.136	44905100.00	255.810	R\$ 30.000,00	2.55.15.543.0034.1.099	44905100.00	255.465	R\$ 80.000,00
2.55.26.782.0245.1.140	44905100.00	255.813	R\$ 20.000,00	2.55.15.543.0034.1.102	44905100.00	255.468	R\$ 43.000,00
2.55.26.782.0245.1.141	44905100.00	255.816	R\$ 12.000,00	2.55.15.543.0034.1.103	44905100.00	255.471	R\$ 83.000,00
2.55.26.782.0245.1.148	44905100.00	255.819	R\$ 18.000,00	2.55.15.543.0034.1.104	44905100.00	255.474	R\$ 64.000,00
2.55.15.451.0243.1.070	44905100.00	255.222	R\$ 30.000,00	2.55.15.543.0034.1.106	44905100.00	255.477	R\$ 46.000,00
2.55.15.451.0243.1.075	44905100.00	255.225	R\$ 5.000,00	2.55.15.543.0034.1.108	44905100.00	255.480	R\$ 54.000,00
2.55.15.451.0243.1.076	44905100.00	255.228	R\$ 15.000,00	2.55.15.543.0034.1.109	44905100.00	255.483	R\$ 185.000,00
2.55.15.451.0243.1.142	44905100.00	255.306	R\$ 18.000,00	2.55.15.543.0034.1.111	44905100.00	255.486	R\$ 230.000,00
2.55.15.451.0243.1.155	44905100.00	255.315	R\$ 35.000,00	2.55.15.543.0034.1.112	44905100.00	255.489	R\$ 330.000,00
2.55.17.512.0035.1.059	44905100.00	255.732	R\$ 8.000,00	2.55.15.543.0034.1.113	44905100.00	255.492	R\$ 47.000,00
2.55.17.512.0035.1.065	44905100.00	255.735	R\$ 90.000,00	2.55.15.543.0034.1.122	44905100.00	255.495	R\$ 41.000,00
2.55.17.512.0035.1.082	44905100.00	255.741	R\$ 300.000,00	2.55.15.543.0034.1.123	44905100.00	255.498	R\$ 69.000,00
2.55.17.512.0035.1.083	44905100.00	255.744	R\$ 195.000,00	2.55.15.543.0034.1.124	44905100.00	255.501	R\$ 20.000,00
2.55.17.512.0035.1.089	44905100.00	255.747	R\$ 40.000,00	2.55.15.543.0034.1.127	44905100.00	255.504	R\$ 42.000,00
2.55.17.512.0035.1.100	44905100.00	255.750	R\$ 20.000,00	2.55.15.543.0034.1.143	44905100.00	255.507	R\$ 37.000,00
2.55.17.512.0035.1.105	44905100.00	255.753	R\$ 5.000,00	2.55.15.543.0034.1.145	44905100.00	255.510	R\$ 40.000,00
2.55.17.512.0035.1.107	44905100.00	255.756	R\$ 28.000,00	2.55.15.543.0034.1.146	44905100.00	255.513	R\$ 30.000,00
2.55.17.512.0035.1.114	44905100.00	255.759	R\$ 4.000,00	2.55.15.543.0034.1.147	44905100.00	255.516	R\$ 40.000,00
2.55.17.512.0035.1.115	44905100.00	255.762	R\$ 4.000,00	2.55.15.543.0034.1.149	44905100.00	255.519	R\$ 32.000,00
2.55.17.512.0035.1.126	44905100.00	255.768	R\$ 18.000,00	2.55.15.543.0034.1.150	44905100.00	255.522	R\$ 27.000,00
2.55.17.512.0035.1.156	44905100.00	255.771	R\$ 18.000,00	2.55.15.543.0034.1.151	44905100.00	255.525	R\$ 77.000,00
2.55.17.512.0035.1.157	44905100.00	255.774	R\$ 25.000,00	2.55.15.543.0034.1.152	44905100.00	255.528	R\$ 36.000,00
2.55.17.512.0035.1.159	44905100.00	255.777	R\$ 80.000,00	2.55.15.543.0034.1.153	44905100.00	255.531	R\$ 42.000,00
2.55.15.451.0243.1.091	44905100.00	255.249	R\$ 35.000,00	2.55.15.543.0034.1.160	44905100.00	255.534	R\$ 230.000,00
2.55.15.451.0243.1.137	44905100.00	255.297	R\$ 30.000,00				
2.55.15.451.0243.1.139	44905100.00	255.303	R\$ 28.000,00				
2.55.15.543.0034.1.081	44905100.00	255.441	R\$ 300.000,00				
2.55.15.451.0243.1.063	44905100.00	255.219	R\$ 58.000,00				
2.55.15.451.0243.1.125	44905100.00	255.279	R\$ 35.000,00				
2.55.17.512.0035.1.074	44905100.00	255.738	R\$ 20.000,00				
2.55.17.512.0035.1.118	44905100.00	255.765	R\$ 2.000,00				
2.55.15.451.0243.1.088	44905100.00	255.243	R\$ 45.000,00				
2.55.15.451.0243.1.110	44905100.00	255.261	R\$ 42.000,00				

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.430

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Obras e Instalações, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.451.0249.1.019	44905100.47	255.366	R\$ 2.375.800,00
2.55.15.451.0249.1.019	44905100.99	255.369	R\$ 134.200,00
		TOTAL	R\$ 2.510.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Cartão Cidadão** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa Pró-Infra** – Obras e Instalações, **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Colocação e Manutenção de Guarda-Corpo** – Material de Consumo, **Programa de Construção de Casas Populares** – Obras e Instalações, **Programa de Pró – Moradia** – Obras e Instalações, **Programa de Fábrica de Tijolos** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Material Permanente, **Programa de Assistência Técnica de Tipologia Individual** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Assistência Técnica de Tipologia Coletiva** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Tipologia, Mobilização e Organização Comunitária** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Projetos Prioritários de Investimentos Intervenção em Favelas** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Plano Diretor Habitacional** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Plano Municipal de Redução e Erradicação de Área de Risco** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus** – Obras e Instalações, **Programa Parque das Pedreiras** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.04.122.0259.2.010	33903000.99	255.123	R\$ 14.000,00
2.55.04.122.0259.2.010	33903600.99	255.126	R\$ 2.000,00
2.55.04.122.0259.2.010	33903900.99	255.129	R\$ 4.000,00
2.55.04.244.0240.2.011	33903000.99	255.141	R\$ 30.000,00
2.55.04.244.0240.2.011	33903600.99	255.144	R\$ 30.000,00
2.55.04.244.0240.2.011	33903900.99	255.147	R\$ 15.000,00
2.55.04.244.0240.2.011	44905100.99	255.150	R\$ 60.000,00
2.55.12.361.0242.2.012	33903000.99	255.153	R\$ 40.000,00
2.55.12.361.0242.2.012	33903600.99	255.156	R\$ 15.000,00
2.55.12.361.0242.2.012	33903900.99	255.159	R\$ 40.000,00
2.55.12.361.0242.2.012	44905100.99	255.162	R\$ 183.000,00
2.55.15.451.0248.1.018	44905100.44	255.351	R\$ 49.000,00
2.55.15.451.0249.1.019	33903000.99	255.354	R\$ 30.000,00
2.55.15.451.0249.1.019	33903600.99	255.357	R\$ 30.000,00
2.55.15.451.0249.1.019	33903900.47	255.360	R\$ 5.000,00
2.55.15.451.0249.1.019	44905200.99	255.372	R\$ 25.000,00
2.55.15.452.0246.2.043	33903000.99	255.375	R\$ 110.000,00
2.55.16.482.0244.1.022	44905100.99	255.561	R\$ 95.000,00
2.55.16.482.0244.1.023	44905100.30	255.564	R\$ 49.000,00
2.55.16.482.0250.2.025	33903000.99	255.579	R\$ 19.000,00
2.55.16.482.0250.2.025	33903600.99	255.582	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0250.2.025	33903900.99	255.585	R\$ 29.000,00
2.55.16.482.0250.2.025	44905100.99	255.588	R\$ 390.000,00
2.55.16.482.0250.2.025	44905200.99	255.591	R\$ 40.000,00
2.55.16.482.0251.2.026	33903000.99	255.594	R\$ 5.500,00
2.55.16.482.0251.2.026	33903600.99	255.597	R\$ 1.500,00
2.55.16.482.0251.2.026	33903900.92	255.600	R\$ 16.500,00
2.55.16.482.0251.2.026	33903900.99	255.603	R\$ 79.500,00
2.55.16.482.0251.2.026	44905100.99	255.606	R\$ 1.500,00
2.55.16.482.0252.2.027	33903000.99	255.609	R\$ 5.500,00
2.55.16.482.0252.2.027	33903600.99	255.612	R\$ 1.500,00
2.55.16.482.0252.2.027	33903900.92	255.615	R\$ 16.500,00
2.55.16.482.0252.2.027	33903900.99	255.618	R\$ 79.500,00
2.55.16.482.0252.2.027	44905100.99	255.621	R\$ 1.500,00
2.55.16.482.0252.2.028	33903000.99	255.624	R\$ 2.000,00
2.55.16.482.0252.2.028	33903600.99	255.627	R\$ 3.000,00
2.55.16.482.0252.2.028	33903900.92	255.630	R\$ 7.500,00
2.55.16.482.0252.2.028	33903900.99	255.633	R\$ 30.500,00
2.55.16.482.0253.2.029	33903000.99	255.636	R\$ 4.500,00
2.55.16.482.0253.2.029	33903600.99	255.639	R\$ 2.500,00
2.55.16.482.0253.2.029	33903900.99	255.642	R\$ 4.500,00
2.55.16.482.0253.2.029	44905100.99	255.645	R\$ 49.000,00
2.55.16.482.0260.2.034	33903000.99	255.708	R\$ 20.000,00
2.55.16.482.0260.2.034	33903600.99	255.711	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0260.2.034	33903900.99	255.714	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0260.2.034	44905100.99	255.717	R\$ 9.000,00
2.55.16.543.0034.2.020	33903900.92	255.726	R\$ 9.000,00
2.55.16.543.0034.2.020	33903900.99	255.729	R\$ 14.000,00
2.55.18.542.0127.2.042	33903000.99	255.780	R\$ 90.000,00
2.55.18.542.0127.2.042	33903600.99	255.783	R\$ 9.000,00
2.55.18.542.0127.2.042	33903900.99	255.786	R\$ 9.000,00
2.55.18.542.0127.2.042	44905100.99	255.789	R\$ 290.000,00
2.55.18.542.0127.2.042	44905200.99	255.792	R\$ 190.000,00
2.55.26.453.0045.2.044	44905100.99	255.804	R\$ 180.000,00
2.55.27.813.0246.2.037	33903000.99	255.861	R\$ 9.000,00
2.55.27.813.0246.2.037	33903600.99	255.864	R\$ 9.000,00
2.55.27.813.0246.2.037	33903900.99	255.867	R\$ 9.000,00
2.55.27.813.0246.2.037	44905100.99	255.870	R\$ 19.500,00
		TOTALR\$	2.510.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Palácio 17 de Julho, 29 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.431

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	33903000.00	204.020	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Governo, Programa de Nova Sede da Secretaria de Fazenda** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Operacionalização do Trânsito** – Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0003.2.166	33903000.00	201.060	R\$ 300.000,00
2.03.04.123.0009.2.044	44.905100.00	203.040	R\$ 900.000,00
2.04.06.181.0017.2.004	44905200.00	204.110	R\$ 300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.432

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra em forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: frente para a Av. Florestal, mede 13,00m (treze metros); nos fundos, confrontando com terras de quem de direito, mede 13,00m (treze metros); à direita confrontando com o lote nº 17, mede 26,50m (vinte e seis vírgula cinquenta metros); à esquerda, confrontando com o lote nº 19, mede 29,00m (vinte e nove metros); perfazendo uma área total de 360,75m² (trezentos e sessenta vírgula setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de **LAUCEDINO GOMES DA SILVA**;

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto será destinado à implantação de **Posto de Saúde da Família – São Carlos**.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação

correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.433

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00, (quinhentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Indenizações Restituições Trabalhistas – **Programa de Construção de 250m de Redes de Água – Bairro Morada do Campo** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor R\$
2.45.17.122.0195.2.001	33909400.00	245.035	R\$ 500.000,00
2.45.17.512.0203.1.019	44905100.00	245.215	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 520.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,000,00, (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – com a inclusão da Categoria Econômica 33903400.00 – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal Contrato de Terceirização, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	-	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionado nos artigos 1º e 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Obrigações Patronais e Outras Despesas Decorrentes de Pessoal Contrato de Terceirização, Programa Distritos Pitométricos – Material de Consumo, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR**. a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	31901300.00	245.020	R\$ 402.500,00
2.45.17.122.0195.2.001	31903400.00	245.025	R\$ 380.000,00
2.45.17.512.0197.2.004	33903000.00	245.125	R\$ 237.500,00
		TOTAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 064/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de janeiro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
MAC/CEO	13/02/12	624011-0	104/0197	R\$ 26.400,00
NEFROLOGIA	23/02/12	624011-0	104/0197	R\$ 278.979,64
		TOTAL	R\$ 305.379,64	

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 065/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Assistência Social:
Mês de fevereiro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
PAC I (IDOSO)	28/02/12	47.702-8	001/0262-3	R\$ 9.000,00
PT MC (DEFICIENTE)	28/02/12	47.707-9	001/0262-3	R\$ 12.314,89
PBV I (PROJOVEM)	28/02/12	56.947-X	001/0262-3	R\$ 11.304,75
PAC II (ALBERGUE)	28/02/12	58.344-8	001/0262-3	R\$ 6.500,00
IGD SUAS	28/02/12	71.776-2	001/0262-3	R\$ 6.233,21
		TOTAL	R\$ 45.352,85	

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 066/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de janeiro/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
FARM. BÁSICA	29/02/12	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARM. BÁSICA	29/02/12	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
PMQ	29/02/12	624009-9	104/0197	R\$ 88.600,00
SAÚDE BUCAL	29/02/12	624009-9	104/0197	R\$ 80.500,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	29/02/12	624009-9	104/0197	R\$ 402.000,00
		TOTAL	R\$ 793.292,56	

Volta Redonda, 02 de março de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 067/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 2452/2012** - em favor da empresa **RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA - ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 2442/12** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de março de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

C O M U N I C A D O

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1767/2012, em favor do **SESI, SENAI e SEBRAE/RJ**, com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 05 de março de 2012.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00135/2012
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R, por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor(a) JOAQUINA MARIA L DE LA HUERTA matrícula 088765, no cargo de **DOCENTE II - Nível GMD-21 - 13ª referência**, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1286/2010.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.693,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2010.

R\$ 925,08 = Vencimento Base - IM. 4650/10
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 277,52 = 30,00% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95
R\$ 69,38 = 7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84
R\$ 222,01 = 24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo 125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.093/85.
R\$ 1.693,99 = Valor mensal total do provimento, consonante com o apurado no Processo Administrativo Nº 1286/2010.

Volta Redonda, 06 de março de 2012

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

EPD/VR - EP_P



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00045/2012
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, compulsoriamente, o(a) servidor(a) PEDRO PAULO DA GAMA BENTES

matrícula 182435, no cargo de PROFESSOR DO 1º GRAU - 2ª FASE - Nível GM-21 - 10ª referência

de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso II e § 3º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso II e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6138/2009.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 742,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2009.

Volta Redonda, 01 de março de 2012

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

D/VR - AC_M



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA-P-Nº 00133/2012
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R, por idade, o(a) servidor(a) ERCILIA LUIZA DE JESUS MELO matrícula 060283, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b" e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e os Artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4063/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 684,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2007.

Volta Redonda, 02 de março de 2012

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

EPD/VR - PI_M



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 927/2011 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora FERNANDA MARTINS DUARTE DOS SANTOS - Matrícula: 300543, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 936/2011 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor AGNALDO QUINTELA COELHO - Matrícula: 181595, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 937/2011 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula: 204226, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 938/2011 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora PATRÍCIA COELHO LUGÃO GIMENEZ - Matrícula: 228362, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 030/2012 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MIRIEDA FATIMA DE SÁ FREITAS- Matrícula: 150754, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 043/2012 – CONCEDE, a contar de 01/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora JUSSARA SILVINA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula: 223964, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 086/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 28/01/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MARIA JULIA ALVES BARRETO - Matrícula: 300608, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 087/2012 – CONCEDE, a contar de 09/02/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora DENISE CAMARA NUNES - Matrícula: 180025, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 121/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 13/12/2011, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora SANDRA DE OLIVEIRA MARCO MURTHA - Matrícula: 287571, Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2012.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antonio Francisco Netto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 042/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2012, a servidora JADIEL DE BARROS TEIXEIRA – matrícula: 296325, Gratificação prevista no Artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no limite previsto em seu parágrafo único, Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 109/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/02/2012, ao servidor HORÁCIO NELSON ANCEL – matrícula: 044385, Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 110/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2012, a servidora ILA CARNEIRO VIEIRA – matrícula: 149756, Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no limite previsto em seu parágrafo único – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 111/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/02/2012, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DIAS – matrícula: 140856, Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no limite previsto em seu parágrafo único – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 112/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/02/2012, ao servidor PAULO CESAR DA SILVA – matrícula: 077461, Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no percentual de 40% (quarenta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 113/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/02/2012, ao servidor SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA – matrícula: 321559, Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº: 1931/84, no percentual de 40% (quarenta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2012.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antonio Francisco Netto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 027/2012 – NOMEAR, a contar de 17/01/2012, BEATRIZ DE OLIVEIRA MORATO – matrícula: 338818, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, do Departamento de Pré-Moldados, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 028/2012 – EXONERAR, a contar de 11/01/2012, ÍCARO GABRIEL DOS SANTOS – matrícula: 326801, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Parques e Jardins, DAS – 8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 037/2012 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2012, FABIANO DIAS ALVES, para exercer a função de ENCARREGADO, do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI – 2, da Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 044/2012 – DISPENSAR, a contar de 01/01/2012, LAUDICEA TEIXEIRA S. AZEVEDO – matrícula: 245062, da função de Supervisor de Internação, do Hospital Municipal do Retiro, Símbolo CAI - 10 – Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR, a contar de 01/01/2012, DANTE RAMOS DA SILVA, para exercer a função de Supervisor de Internação, do Hospital Municipal do Retiro, Símbolo CAI - 10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 046/2012 – EXONERAR, a contar de 14/01/2012, LUIZ CARLOS DA CRUZ – matrícula: 141569, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 23/01/2012, WALLACE MARÇAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 049/2012 – EXONERAR, a contar de 01/02/2012, MARIANA APARECIDA VIEIRA BRESSAN – matrícula: 092584, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 050/2012 – EXONERAR, a contar de 01/02/2012, ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA – matrícula: 275140, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Geral Administrativo, DAS – 10 B, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 052/2012 – NOMEAR, a contar de 01/02/2012, ELIANA MARIA DE AZEVEDO MOLINA – matrícula: 275140, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Educação. ATRIBUIR 50% de Gratificação prevista no artigo 136, da Lei Municipal nº: 1931/84.

Portaria Nº: 053/2012 – NOMEAR, a contar de 01/02/2012, GILMA SILVERIO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Geral Administrativo, Símbolo DAS – 10 B, da Secretaria Municipal de Educação. ATRIBUIR 50% de Gratificação prevista no artigo 136, da Lei Municipal nº: 1931/84.

Portaria Nº: 054/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2012, LUCIANA DE ANDRADE CAMARINO – matrícula: 330558, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 057/2012 – EXONERAR, a contar de 01/02/2012, VAGNER SIQUEIRA – matrícula: 147052, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Estudos Sócio Econômicos, do Departamento de Desenvolvimento Municipal Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 058/2012 – NOMEAR, a contar de 01/02/2012, JOÃO VIANA REDE, para exercer o Cargo em Comissão Gerente da Divisão de Estudos Sócio Econômicos, do Departamento de Desenvolvimento Municipal Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 060/2012 – EXONERAR, a contar de 02/01/2012, CAMILLA BARLETTA DE A. ROSA – matrícula: 319244, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Governo. NOMEAR, a contar de 02/01/2012, CAMILLA BARLETTA DE A. ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Medição e Apropriação, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 061/2012 – NOMEAR, a contar de 02/01/2012, DAIANE CARDIAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 062/2012 – EXONERAR, a contar de 31/01/2012, CHRISTIANE REZENDE PAIVA NOBRE – matrícula: 275565, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso, DAS – 10 B, da Procuradoria Geral do Município.

Portaria Nº: 063/2012 – NOMEAR, a contar de 01/02/2012, GLAUCO DE SOUZA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso, DAS – 10 B, da Procuradoria Geral do Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº: 064/2012 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 25/01/2012, da servidora ANA JULIETA GOFFI PINHEIRO – matrícula: 092568, junto à Regional Administrativa do Médio Paraíba, Secretaria de Estado de Educação, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 065/2012 – EXONERAR, a contar de 31/01/2012, THALYTA SÁ DE CARVALHO – matrícula: 329886, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica do Prefeito, Símbolo DAS – 8, do Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 066/2012 – NOMEAR, a contar de 01/02/2012, JESSICA DA SILVA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica do Prefeito, Símbolo DAS – 8, do Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 067/2012 – NOMEAR, a contar de 02/01/2012, SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Coordenadoria de Defesa Civil, Símbolo DAS – 10 C, da Secretaria Municipal de Obras. ATRIBUIR a Gratificação prevista no artigo 136, da Lei Municipal nº: 1931/84, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Portaria Nº: 074/2012 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2012, EMERSON VICENTE PENTEADO – matrícula: 311910, da função de Chefe da Seção de Projetos e Orçamentos, Símbolo CAI -6 – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 075/2012 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2012, MONIQUE DE SOUZA SOARES, para exercer a função de Encarregado, da Coordenadoria de Defesa Civil, Símbolo CAI -2 – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 076/2012 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2012, PRISCILLA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS – matrícula: 337943, da função de Encarregado, Símbolo CAI - 2 – Secretaria Municipal de Obras. DESIGNAR, a contar de 01/02/2012, PRISCILLA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS, matrícula: 337943, para exercer a função de Chefe de Projetos e Orçamentos, Símbolo CAI - 6 – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 091/2012 – ADVERTIR em 12/01/2012, o servidor JOSELITO DE OLIVEIRA – matrícula: 249025, de acordo com o Decreto: 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 50 em seu inciso "O" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 120/2012 – NOMEAR, a contar de 27/02/2012, DEBORA SAMPAIO GAMA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Pré-Moldados, DAS – 8, da Secretaria Municipal de Obras .

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2012.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antonio Francisco Netto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA-P- Nº 010-A/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10985/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 03 de Fevereiro de 2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MINERLÂNDIA, entre a Rua São João Del Rey e Rua Francisco C. Delgado, no Bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 10985/2008, Ordem de Serviço nº 052/2009 e Contrato nº 382/2009, em substituição ao funcionário Eng. Antonio Silva de Oliveira, que fora nomeado pela Portaria-P-nº 084/2009-SMO.

Volta Redonda, 3 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 044/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18/06/2010, Comissão para recebimento da obra de: "CONTENÇÃO DE TALUDE E JUSANTE DA ESTRA DA DO NORTE, PRÓXIMO AO Nº 396", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 10008/2009 e Contrato 401/2009.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Antônio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 18 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 053/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 9203/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 07/06/2010 a 06/07/2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA/CORTINA ATIRANTADA, ENTRE AS RUAS GUINÉ E RUA ALGARVES, NO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9203/2009 e Contrato 402/2009, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 090/2009-SMO), que encontra-

se em gozo de férias regulamentares.

Volta Redonda, 6 de Junho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 055/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9203/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Julho de 2010, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA/CORTINA ATIRANTADA, ENTRE AS RUAS GUINÉ E RUA ALGARVES, NO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9203/2009, Ordem de Serviço nº 058/2009 e Contrato nº 402/2009, em substituição ao Eng. Wilson Ferreira Abreu, que fora designado através da Portaria-P-nº 090/2009-SMO.

Volta Redonda, 12 de julho de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 069/2010-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 7637/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 08 de Setembro de 2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAFUÁ, situado nas avs 4 e 5, próximo as ruas 12 e 13, no Conjunto Habitacional Vila Rica, no bairro CASA DE PEDRA", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 07637/2010, Ordem de Serviço nº 042/2010 e Contrato nº 348/2010.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 126/2010-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29/12/2010, Comissão para recebimento da obra de: "TOPOGRAFIA NO BAIRRO ROMA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4564/2010 e Contrato 341/2010.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2010.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 094/2011-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9330/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Setembro de 2011, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "CONSTRUÇÃO DE PONTE NARUAFELIPE DOS SANTOS NO BAIRRO ÁGUALIMPA" em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9330/2010, Ordem de Serviço nº 055/2011 e Contrato nº 548/2010.

Volta Redonda, 6 de setembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 114/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07/10/2011, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RUA "A" JARDIM GUARDA MOR, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9329/2010 e Contrato 444/2010.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 07 de outubro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 116/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20/10/2011, Comissão para recebimento da obra de: "MÓDULO DA SAÚDE NO BAIRRO CANDELÁRIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3218/2011 e Contrato 286/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 21 de outubro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA-P- Nº 117/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20/10/2011, Comissão para recebimento da obra de: "CONTENÇÃO E ESTABILIDADE DE TALUDE NA RUA 82, EM FRENTE AO Nº 127 E AO Nº 139, NO BAIRRO RÚSTICO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6818/2011 e Contrato 450/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 20 de outubro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 118/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28/10/2011, Comissão para recebimento da obra de: "REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA RUA FREI HENRIQUE SOARES, FREI EUSTÁQUIO, SÃO FELIPE, JOÃO BATISTA DE ASSIS, FREI CANECA E FABIANO DE CRISTO - JARDIM CIDADE DO AÇO; E NAAV. SANTA CRUZ - RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5960/2011 e Contrato 348/2011.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 8 de novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 120/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA E FILHO - TRECHO HAROLDO TAVARES ATÉ A PRÁÇA CAFEZAL - NO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5215/2011 e Contrato 322/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 124/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/10/2011, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ENTRE AS RUAS "F" E "G", NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO - ROMA I", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14189/2010 e Contrato 111/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 10 de outubro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 125/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ GONÇALVES NO BAIRRO RÚSTICO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14192/2010 e Contrato 128/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 11 de novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 127/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO - CENTRO, E RUA CORONEL CAMILO ASSIS PEREIRA - JARDIM AMÁLIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 2463/2010 e Contrato 187/2010.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 22 de Novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 128/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAAV. PAULO ERLEY - ESTRADA VOLTA REDONDA/PINHEIRAL", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5962/2011 e Contrato 347/2011.

Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 129/2011-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "COBERTURA DE QUADRA SITUADA NO NÚCLEO TANCREDO NEVES, NA RUA 4 - BAIRRO MONTE CASTELO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14185/2010 e Contrato 104/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 22 de novembro de 2011.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 014/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que o Sr. **AUGUSTO ELISAIR JONNET E OUTROS**, com endereço situado a Rua 760 – nº 292 – Casa de Pedra – Volta Redonda, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao **OF. TCOL VR Nº 1524/11/MV** fica **AUTUADO**, através do **Auto de Infração nº 00408, Série H, datado de 10/02/2012**, com o valor de **R\$362,97 (Trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)** por não ter providenciado capina e limpeza do lote 82 de sua propriedade, localizado na Rua Lord Byron, no bairro São João Batista, conforme determina a Legislação Municipal em vigor, podendo efetuar o pagamento ou interpor recurso em 1^a instância no prazo de 30

(trinta) dias a contar da data de publicação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

Simone Otoni Pedro
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 015/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que o Sr. **AUGUSTO ELISAIR JONNET E OUTROS** com endereço situado a Rua 760 – nº 292 – Casa de Pedra – Volta Redonda, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao **OF. TCOL VR Nº 1524/11/MV** fica **INTIMADO**, através do **Auto de Intimação nº 03236, Série H, datado de 10/02/2012**. A providenciar no prazo de 10 (dez) dias, a capina e limpeza do lote 82 de sua propriedade, conforme determina o artigo 145, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

SIMONE OTONI PEDRO
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 016/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **ECS**

JUSTO GUILARDUCCI(BAR E LANCHONETE) com endereço situado a **Rua 1050 – nº 15 – Volta Grande**, tendo em vista que a mesma encerrou suas atividades no local, sendo que foi enviado o comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao Processo Administrativo Fiscal Ambiental, Fica **INTIMADA**, através do **Auto de Intimação nº 03292, Série H, datado de 18/01/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, fique ciente do resultado do julgamento em 1ª instância administrativa contido no **PAFA Nº 0108/2011, fls. 07**, onde com base nesta decisão, a empresa poderá recolher o valor **R\$ 2.272,20 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, referente ao **Auto de Infração nº 00352 – Série B, datado de 05/09/2011**, ou recorrer em segunda e última instância administrativa à Junta de Análises a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, conforme disposto no **Parágrafo 4º do artigo 157 da Lei Municipal nº 4.438/2008**.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

SIMONE OTONI PEDRO
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 017/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **ECS**

JUSTO GUILARDUCCI(BAR E LANCHONETE) com endereço situado a **Rua 1050 – nº 15 – Volta Grande**, tendo em vista que a mesma encerrou suas atividades no local, sendo que foi enviado o comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao Processo Administrativo Fiscal Ambiental, Fica **INTIMADA**, através do **Auto de Intimação nº 03291, Série H, datado de 18/01/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, fique ciente do resultado do julgamento em 1ª instância administrativa contido no **PAFA Nº 0107/2011, fls. 07**, onde com base nesta decisão, a empresa poderá recolher o valor **R\$ 2.272,20 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, referente ao **Auto de Infração nº 00351 – Série B, datado de 05/09/2011**, ou recorrer em segunda e última instância administrativa à Junta de Análises a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, conforme disposto no **Parágrafo 4º do artigo 157 da Lei Municipal nº 4.438/2008**.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

SIMONE OTONI PEDRO
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00** horas do dia **04 de abril de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento interessado na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.
VR/RJ, 05/março/2012.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2538/2011/SMS/PMVR, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório em favor de **EVADIO ANTÔNIO SILVA**, representado pela **SOTIL ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.**, objetivando a realização de contrato de locação do imóvel situado na Rua General Nelson de Melo, nº 148, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, destinado à instalação temporária da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO GERALDO**, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei.

Volta Redonda/RJ, 05 de março de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 095A/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RIOSHOW EVENTOS E MARKETING LTDA ME**.

OBJETO: realização de 02 (dois) shows musicais dos cantores **THALITA COSTA CARAUTA** e **RODRIGO JOSÉ SANT'ANNA** na cidade de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E nº 00.616-2 de 24/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.941/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **MARCIA VALÉRIA GURGEL DA COSTA ARAUJO DIONÍSIO BAPTISTA**.

OBJETO: locação de **DE TOBOGÃ, BALÃO PULA-PULA, ESCALADA, PISCINA DE BOLINHA, CENTOPÉIA INFLÁVEL, Touro Mecânico com Colchão Inflável, Pintura Facial, Escultura em Balões, Cama Elástica, Animadores Fantasiados e Futebol de Sabão**.

DOTAÇÃO: 2.11.08.122.0264.2.036.33903900.00 (N.E. nº 00.360-2, de 10/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 29.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.218/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 103/2012

TERMO ADITIVO Nº 2

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MORAES LOPEZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução da obra de **PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENTRADA DA CIDADE, NA RUA 207/209- SÃO LUCAS – VIA SÉRGIO BRAGA – PONTE ALTA – DIVISA COM BARRA MANSA** a partir de 01 de janeiro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 29.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.180/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 104/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CORSÁRIO SUL VALE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

OBJETO: realização de 01 (um) show musical do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA** na cidade de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E nº 00.685-2 de 29/02/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.194/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 105/2012
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS.

OBJETO: Instrumentalizar ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE visando a estabelecer uma parceria no sentido de viabilizar a implementação e o desenvolvimento de atividades educacionais.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.530/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2012
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a S DE F MARTINS BUFFET-ME.

OBJETO: Realização de Eventos relacionados à Formatura, nos dias 02 e 03 de março de 2012, no PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO.

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.668/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 107/2012
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e EUGÉNIA MARIA KRAUSS VILLANI.

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua José de Sá, nº 25, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ, constituído por três pavimentos e garagem.

DOTAÇÃO: 2.02.04.122.0004.2.168.33903900.00 - SMP (N.E. nº 00.323-2, de 09/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.236,28 (oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.926/1996

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

ERRAMOS

A Publicação do Extrato do Contrato de Obra n.º 0021/2012-FURBAN/VR, que foi publicado na Edição n.º 1038, datada de 01/03/2012 do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha omissões (na data da assinatura). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0021/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0061/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de conclusão da reforma e ampliação do Sítio Escola Municipal de Educação e Integração do Autista (SEMEIA), localizada no Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0190/2011 - FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 0021/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1208/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de fevereiro de 2012**, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de estabilização de talude em solo grampeado, muro misto, projetado e drenagem nos nºs 50 e 60, Rua Trindade, Bairro Vila Americana, em Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1208/2011 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 56083-1- FURBAN.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0022/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1239/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **09 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Patrícia Lopes Nobre Araújo**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de melhoria habitacional na Servidão Carteiro Isaias, nº 110, Bairro Vila Brasilia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1239/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56028-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0023/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1246/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda

– FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade,

para fiscalização dos serviços de limpeza e desobstrução de coletores transversais nos bairros São Sebastião, Água Limpa, Caeiras e Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1246/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56032-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0024/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1235/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, o **Fiscal Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de calçada em trecho da Av. dos Gaúchos no Bairro Cailândia, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1235/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55002-2 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0025/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1018/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de sacaria e muro misto na alameda 04, nº 39, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda,/RJ, conforme Processo Nº 1018/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55909-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0026/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1075/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, o **Fiscal Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de escada de pedestre em concreto armado, calçada e contenção na Servidão Dois Irmãos, Vila Rica 3, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1075/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56012-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0027/2012-DT/ FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1026/2011 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro 2012**, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização obra de execução de reforma da nova Sede da Central de Ambulância, situada na Ilha São João, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1026/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55899-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0028/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0916/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, o **Fiscal Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de manutenção em diversos locais no bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0916/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55912-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0029/2012 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1319/2011-SMS.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **15 de Fevereiro de 2012**, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Açude I, localizada na Rua Acácio da Rocha, nº 84, Bairro Açude I, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1319/2011 - SMS e Nota de Empenho Nº 52913-1 - SMS.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0030/2012-DT/ FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0430/2011 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro 2012**, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de reforma nas instalações do CEDERJ (recepção, secretaria, gerência, biblioteca, salas de tutoria e construção de cantina e copa), localizado no Estádio da Cidadania, sito a Rua 539, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0430/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55829-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0031/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 01143/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização os serviços de melhoria habitacional na Servidão Carteiro Isaias, nº 100, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1143/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55995-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0032/2011 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1040/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o

que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de mini praça na Rua Gandhi, s/nº, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1040/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55904-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0033/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0977/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de recuperação e execução de guarda-corpo, alambrado, coletor de água pluvial e pavimentação nos locais a seguir: Rua F, E, Nossa Senhora Aparecida, Mauro Francisco Torres, Ottoni Gomes da Silva, Letícia Alves Soares e Sebastião de Souza, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0977/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55913-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0034/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0889/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **01 de março de 2012**, a **Arquiteta Larissa da Costa da Silva**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização os serviços de revitalização de Núcleo de Posse Jardim Tancredo Neves, na praça Monte Castelo e Rua 03 e Rua 05, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0889/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55801-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES

Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0035/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0973/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o

que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução e recuperação de guarda-corpo e alambrado, recuperação e construção de Servidão, escadão e praça, pavimentação de calçada, ruas e servidões nas Ruas U, E, C, A, M, O e Sete de Setembro, localizadas no Núcleo de Posse Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0973/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56006-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0036/2012-DT/ FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0791/2011 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro 2012**, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafre Niell**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução de reforma do depósito da Guarda Municipal, situado na Av. Francisco Torres, nº 1.135, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0791/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55861-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012.

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0037/2012 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1153/2011 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **15 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de praça na Rua 06, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1153/2011- FURBAN e Nota de Empenho Nº 56025-1 – FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0038/2012 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1110/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **07 de março de 2012**, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em sacaria e muro misto, assentamento de canaleta e calçada na Rua São Bento, nºs 60, 79 e 117, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1110/2011- FURBAN e Nota de Empenho Nº 56019-1 – FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0039/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1024/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, o **Arquiteto Marco Antônio Ettinger de Andrade**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de revitalização de praça, construção de vestiário e alambrado na Rua 08, Parque Vitória, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1024/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56016-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0040/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1175/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção e drenagem na Rua Palmeiras, no Núcleo Palmeiras localizada entre os Bairros Belmonte e Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1175/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56027-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0041/2012 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0626/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção na Rua Itaverá, Servidão Vista Alegre, em vários pontos, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0626/2011- FURBAN e Nota de Empenho Nº 56007-1 – FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0042/2012 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0895/2011 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de fevereiro de 2012**, a **Arquiteta Thaís Aparecida Freire Castello**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de revitalização de Núcleos de Posse localizados nos seguintes locais: Jardim Monte Verde, Servidões Lucas do Prado, Salézio do Carmo, Machado de Castro, Salvador dos Santos e Caetano Faria, Rua 11 de Setembro, Alameda II e III, Ruas Visconde do Rio Branco e Rua Rio Amazonas, Túnel 20 e Beco da Maria Russa, todos no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0895/2011 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 56001-1 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012

ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES
Diretor Geral
FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0033/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SIE-
TON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Elaboração de projetos de Arquitetura/Engenharia do
Centro de Tratamento de ALZHEIMER, localizado no Bairro Nossa
Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 30.280,65 (trinta mil, duzentos e oitenta reais e ses-
enta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.10.301.0241.2.011.3.3.
9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56037-1, de 30 de dezembro de 2011.

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0792/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0035/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LE-
VTOPTECNOLOGIA E MLEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

OBJETO: Execução de levantamento topográfico nos seguintes
locais: Rua 5B, n.º 191 e Viela 14, n.º 72, Bairro Belo Horizonte;
Conjunto Habitacional Rua Érika Berbert, Bairro Três Poços; Vi-
aduto Heitor Leite Franco, Ponte Presidente Médici e Ponte Dr.
Murilo César, no Bairro Aterrado; Rua das Palmeiras (próximo a
Igreja), Bairro Belmonte; Rua Irene (área da MRS) Bairro Santo
Agostinho; Rua Bela Vista, Bairro Santa Rita do Zarur; Córrego

Vila Elmira, Bairro Ponte Alta e Estrada Volta Redonda x Getulândia – Escola Municipal Condado do Ipê, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 67.938,11 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.451.0236.2.014.3.3.9.0.

39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56035-1, de 30 de dezembro de 2011.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0303/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0039/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SANTA SERRA S.A. ENGENHARIA EM SOLOS.

OBJETO: Execução de contenção e estabilização de talude na Servidão Carteiro Isaias, n.º 50 e entre os n.ºs 60 e 100 da mencionada Servidão no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 215.695,44 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.543.0034.2.019.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56030-1, de 30 de dezembro de 2011.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1107/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de revitalização de praça nos fundos da Av. dos Gaúchos com Alameda do Vale, Núcleo Cailândia, Bairro Brasilândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 35.026,61 (trinta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.27.813.0246.2.034.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56024-1, de 30 de dezembro de 2011.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1189/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0043/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de proteção de talude e reparos no acesso para o n.º 539, Rua B, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 20.666,85 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.543.0034.2.019.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56023-1, de 29 de dezembro de 2011.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0045/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de calçada e meio – fio na Avenida São Lucas, Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 25.000,86 (vinte e cinco mil reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.26.782.0245.2.033.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56087-1, de 30 de dezembro de 2011.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1303/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0046/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.

OBJETO: Construção de muro de contenção em solo – cimento e no sistema misto na Rua Moçambique com a Rua Vigo, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 102.001,58 (cento e dois mil, um real e cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.543.0034.2.019.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56021-1, de 29 de dezembro de 2011.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1156/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0047/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de contenção no escadão da Viela 11, n.ºs 262 e 263, Rua Nova Brasília, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 31.457,72 (trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.451.0236.2.014.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56014-1, de 29 de dezembro de 2011.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1073/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0049/2012-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0270/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de revitalização da Praça Áurea Correa, situada entre as Ruas 9 – B e 10 – B, na Av. Herbert Viana, Bairro Ilha Parque, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0684/2011 - FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0050/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLA SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de revitalização da Praça localizada na Rua 06, Loteamento Samoa, Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 24.839,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.27.813.0246.2.034.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 56009-1, de 29 de dezembro de 2011.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0981/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 01/2012/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais a Laser e

Impressoras a Laser

DOTAÇÃO: 3390390099

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1941/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras Xerográficas

DOTAÇÃO: 3390390099

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA / SUPERVISÃO DE PESSOAL

Servidor contratado por esta Autarquia, por prazo indeterminado, em cumprimento aos termos da Deliberação nº 196 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Guilherme de Oliveira Tostes	Analista de Sistema de Distribuição	13/02/2012

VIRGÍNIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA - MAT. 16985
Supervisora de Pessoal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED. MÚTUO SERV. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0007/2012

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Vales Transporte para fornecimento aos funcionários e estagiários da Autarquia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0249/2012

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDIPASS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0007/2012

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Vales Transporte para fornecimento aos funcionários e estagiários da Autarquia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0249/2012

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.653.497,9	0,0	19.653.497,9
Pessoal Ativo	16.945.684,1	0,0	16.945.684,1
Pessoal Inativo e Pensionista	2.707.813,9	0,0	2.707.813,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	19.653.497,9	0,0	19.653.497,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		625.821.039,6	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100		3,14 %	
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		37.549.262,4	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>		35.671.799,3	

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. JAIR NOGUEIRA FILHO
PresidenteVer. NÍLTON ALVES DE FARIA
1º Vice-PresidenteVer. JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretárioVer. GERALDO COSTA JÚNIOR
2º SecretárioMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/0-5 - Matrícula 1.036Câmara de Apresentação de Marques Raimundo
ALINE APARECIDA MARQUES RAIMUNDO
Coord. de Controle Interno - CRC 1RJ097248/01
Matrícula 1.526

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 14/02/2012 17:21h

Anexo I do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	R\$1,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Caixa	0,0	Depósitos	238.221,2	
Bancos	887.987,4	Consignações	238.221,2	
Conta Movimento	887.987,4	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0	
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	346.297,7	
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	287.034,5	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	59.263,2	

Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Otras Obrigações Financeiras	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Credores Diversos	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatórios Não-Pagados	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	0,0
		até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0

SUBTOTAL	887.987,4	SUBTOTAL	584.518,9
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	303.468,5
TOTAL	887.987,4	TOTAL	887.987,4
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	303.468,3
			0,2

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	-
Bancos		Consignações - RPPS	-
Conta Movimento		Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas		Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras		Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras		De Exercícios Anteriores	-
Repasso Orçamentário Não-Recebido		Outras Obrigações Financeiras	-
até 31/12		Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras		Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-

SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Fonte : Divisão de Contabilidade			
Nota :			
• Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.			
SIGFIS - Versão 2011		Data de Emissão: 14/02/2012 17:21h	
			Anexo V do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO			RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011					
LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$1,00
ÓRGÃO			RESTOS A PAGAR		
			Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados
			Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.744,5	287.034,5	0	36.518,7	303.468,3
CAMARA VOLTA REDONDA					0,0
TOTAL	22.744,5	287.034,5	36.518,7	303.468,3	303.468,3

Ver. JAIR NOGUEIRA FILHO Presidente	Ver. NÍLTON ALVES DE FARIA 1º Vice-Presidente	Ver. JOSÉ MARTINS DE ASSIS 2º Vice-Presidente
Ver. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO 1º Secretário	Ver. GERALDO COSTA JÚNIOR 2º Secretário	
MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA Divisão de Contabilidade CRC/RJ 053.613/0-5 - Matrícula 1.036	ALINE APARECIDA MARQUES RAIMUNDO Coord. de Controle Interno - CRC 1RJ097248/01 Matrícula 1.526	
SIGFIS - Versão 2011	Data de Emissão: 14/02/2012 17:21h	Anexo VI do RGF

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
00 - ORDINÁRIOS	22.744,5	287.034,5	36.518,7	303.468,3	303.468,3 0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 947/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCACÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADCADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário -	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	22.744,5	287.034,5	36.518,7	303.468,3	303.468,3 0,0

Fonte : Divisão de Contabilidade

Nota :

Ver. JAIR NOGUEIRA FILHO
PresidenteVer. NILTON ALVES DE FARIA
1º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretárioMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/0-5 - Matrícula 1.036Ver. JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-PresidenteVer. GERALDO COSTA JÚNIOR
2º SecretárioALINE APARECIDA MARQUES RAIMUNDO
Coord. de Controle Interno - CRC 1RJ097248/01
Matrícula 1.526

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	19.653.497,9	3,14 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	37.549.262,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.671.799,3	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	303.468,3	303.468,3

Fonte : Divisão de Contabilidade
Nota :Ver. JAIR NOGUEIRA FILHO
PresidenteVer. NILTON ALVES DE FARIA
1º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretárioMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/0-5 - Matrícula 1.036Ver. JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-PresidenteVer. GERALDO COSTA JÚNIOR
2º SecretárioALINE APARECIDA MARQUES RAIMUNDO
Coord. de Controle Interno - CRC 1RJ097248/01
Matrícula 1.526

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 14/02/2012 17:21h

Anexo VI do RGF

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 14/02/2012 17:21h

Anexo VIII do RGF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**REFERENTE AO CONTRATO N°: 034/2010****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA VIVO S/A, CNPJ N° 02.449.992/0181-01.**OBJETO:** Com amparo no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato N° 034/10 pactuado nos autos do Processo Administrativo nº 960/10.

Fica desde já acordado que a prorrogação estabelecida no presente aditivo terá os mesmos valores contratados inicialmente sendo inalteradas todas as cláusulas contidas no contrato principal realizado com esta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.00.01.031.0001.2.450.3.3.9.0.39.00.00**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.055,20 (setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.601,23 (Um mil e seiscentos e um reais e vinte três centavos).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1.861/2011**VIGÊNCIA:** a partir de 23 de dezembro de 2011.